



LEI Nº 6.416, DE 1º DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público:
Estrada Municipal Benedito Costa (*1905 +1955).

Autor: Ver. Elizelto Guido e Gilberto Barreiro

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL BENEDITO COSTA** a atual estrada municipal sem denominação, com início na Estrada Municipal Joaquim Francisco de Oliveira (antiga Estrada dos Ferreiras) e término no Centro de distribuição da Empresa **COPERMED**, no bairro dos Ferreiras.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de julho de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete